



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Serranópolis

**Vara Única (Cível, Família e Sucessões, Juizado Especial Cível, Infância e Juventude, Criminal, Execução Penal, Fazendas Públicas, Juizados Especial das Fazendas Públicas, Juizado Especial Criminal, Meio Ambiente e Registros Públicos)**

**PORTARIA Nº 02/2024 – Juízo da Vara de Execução Penal**

Abertura de edital para seleção de projeto para recebimento de valores da conta judicial da Execução Penal.

A Juíza de Direito Respondente da Vara Única de Serranópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que define a atribuição deste juízo para gestão dos valores financeiros obtidos por penalidades pecuniárias;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 7º, *caput*, do Provimento nº 11/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás e do Provimento nº 021/2020;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR A ABERTURA DE EDITAL** para tornar pública a seleção de projetos para os quais serão destinados recursos financeiros depositados na conta judicial da Execução penal da Comarca de Serranópolis/GO, neste ano de 2024.

II – **DETERMINAR** que cópia desta portaria e do Edital nº 01/2024 sejam encaminhadas à Diretoria de Foro para registro e afixação no mural da unidade, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, ao Ministério Público com atuação na Execução Penal local, à subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta Comarca de Serranópolis/GO, ao Comandante da Polícia Militar local, ao Delegado-Geral de Polícia Civil desta Comarca, aos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos em exercício no Município abrangido por esta Comarca, aos Presidentes dos Conselhos de Segurança e Comunidade desta Comarca e aos meios de comunicação formal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serranópolis/GO, 15 de janeiro de 2024.

**Bruna de Oliveira Farias**  
Juíza de Direito